

PREGÃO ELETRÔNICO SESC Nº 050/2025

RESPOSTA AO ESCLARECIMENTO DA EMPRESA IZIDIO RIBEIRO DE SOUZA NETO EPP:

Considerando o exposto na Cláusula 5 do Edital do Pregão Eletrônico SESC nº 050/2025;

O Pregoeiro vem se manifestar:

I – Da Tempestividade do Esclarecimento:

Considerando que o Edital foi publicado no dia 14/01/2026;

Considerando a previsão na Cláusula 5.1 do Edital no sentido de que:

“Até às 17h (horário de Brasília/DF) do **terceiro dia útil** anterior à data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa, física ou jurídica, poderá **impugnar** ou solicitar **esclarecimentos** quanto ao ato convocatório deste Pregão, mediante petição a ser enviada para o endereço eletrônico: **licitacao@sesc-ce.com.br**.

Considerando que o Esclarecimento foi apresentado no dia 21/01/2026, às 11h36;

O Pregoeiro declara TEMPESTIVO o Esclarecimento.

II – Do Mérito do Esclarecimento:

Em relação aos questionamentos constantes no Esclarecimento, pondera o seguinte:

Resposta:

Em atenção ao pedido de esclarecimento acerca da Qualificação Econômico-Financeira, especialmente quanto à apresentação do Balanço Patrimonial por meio da Escrituração Contábil Digital (ECD), esclarecemos o que segue:

Conforme disposto no item 14.10.4 do Edital, as comprovações e documentos relativos à qualificação econômico-financeira podem ser apresentados na modalidade digital, mediante a juntada do termo de abertura e encerramento da ECD, recibo de transmissão e balanço patrimonial.

Dessa forma, caso a empresa possua a ECD devidamente transmitida, com comprovação por meio do respectivo recibo de entrega, não há necessidade de novo registro do balanço patrimonial na Junta Comercial, uma vez que a ECD substitui a escrituração e autenticação dos livros contábeis físicos.

Fortaleza/CE, 23 de janeiro de 2026.

Antonio Diego Pereira Rocha
Antonio Diego Pereira Rocha
Pregoeiro Responsável